



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

Publica a Emenda Regimental nº 37.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 58 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária Telepresencial realizada no dia 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 37, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL Nº 37

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária Telepresencial, realizada em 22 de março de 2021, nos autos do PROAD nº3.464/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 61 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61.
.....

XIX - deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, avaliando seu relatório anual de atividades, que deverá ser encaminhado para atuação e distribuição ao Órgão Especial até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente;

XX - decidir sobre a destituição de dirigente da unidade de auditoria interna, antes do prazo previsto no § 1º do art. 6º da [Resolução CNJ 308/2020](#), facultada a oitiva prévia do dirigente.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 8 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal